



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1999, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.294,85 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 857/2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial o valor de R\$ R\$ 2.294,85 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.1.023 – Escola de Construção Civil

616 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.214,85

617 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 1.080,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de abril de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 1999 em 18/04/19

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta FM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

Thaiana Oliveira